PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236
Centro – Tel. (032) 3729 – 1247
CEP – 36.880-000 – Muriaé – MG
C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

LEI Nº 2.655/ 2002

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO DA BARRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado e oficializado por força desta Lei, de Rua Alberto Gouveia Neto, o logradouro público identificado como Rua "02", na planta geométrica do loteamento do Conselho Central de Muriaé da Sociedade São Vicente de Paulo, no Bairro da Barra.

Art. 2º - O Poder Executivo mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé (MG), 27 de agosto de 2002.

DR. ODILON PAIVA CARVALHO
Prefeito Municipal de Muriaé